

EDITAL CPG/IE-Nº 05/2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ECONOMIA DO TRABALHO E SINDICALISMO DO INSTITUTO DE
ECONOMIA DA UNICAMP – 2023

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Coordenador da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo:
- 1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do Instituto de Economia da Unicamp, Parecer CPG/IE Nº 96/2023 de 22 de setembro de 2023 e Deliberação Congregação Nº 211/2023 de 26 de setembro de 2023, respectivamente.

2. DO CURSO

- 2.1. O Curso é voltado, principalmente, para dirigentes sindicais, profissionais de nível superior que atuam no campo do trabalho, em particular com relações de emprego e sindicalismo, tais como: técnicos, pesquisadores e assessores de entidades públicas e privadas, inclusive sindicatos patronais e laborais, órgãos de Governo (Justiça do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Secretarias Estaduais ou Municipais, entre outros).
- 2.2. O propósito é a formação de especialistas capazes de examinar as tendências e os problemas centrais no campo do mercado de trabalho e das relações de emprego na sociedade contemporânea, discutir a eficiência e os limites de políticas públicas nesse campo e atuar em mesas de negociação coletiva.
- 2.3. A modalidade do Curso é *lato sensu*, gratuito, com duração de 24 meses.
- 2.4. As aulas serão realizadas às sextas-feiras, em período integral, das 8h às 18h.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Para o Curso de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo será considerado para preenchimento o número máximo de **30 vagas**.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual todos os portadores de diploma de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implica na concordância das normas e dos procedimentos contidos no presente Edital.
- 5.2. O candidato deverá se inscrever, de acordo com data estabelecida no Calendário do Item 9 deste Edital, exclusivamente através do Sistema de Inscrições *on-line*, com acesso pelo site: **www.eco.unicamp.br/posgraduacao**, preencher os dados e efetuar o *upload* (em pdf) dos documentos obrigatórios, abaixo relacionados:
 - 5.2.1. *Curriculum Vitae* atualizado, com cópias da documentação comprovando as atividades pertinentes (**em um mesmo arquivo**);
 - 5.2.2. Diploma do curso de graduação e outros, se houver (**em um mesmo arquivo**);
 - 5.2.3. Histórico Escolar de Graduação; ou relatório de integralização curricular para aqueles que ainda

estejam cursando o último semestre do curso de graduação, contendo o timbre da Instituição de Ensino, disciplinas, notas e carga horária;

5.2.4. Duas cartas de referência redigidas por pessoas com as quais tenha trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente assinadas e **datadas dentro do período de inscrição**. As duas cartas deverão estar **em um mesmo arquivo**. Não há um modelo específico para as cartas de referência.

- 5.3.** Em todos os casos, os arquivos não poderão ultrapassar 8Mb cada, sendo que documentos com tamanhos maiores não serão carregados pelo Sistema de Inscrições.
- 5.4.** Em todos os casos é obrigatório que os arquivos estejam **em formato pdf**.
- 5.5.** A Secretaria de Pós-Graduação não aceitará documentos encaminhados por e-mail ou pessoalmente.
- 5.6.** Todos os documentos do item 5.2 são obrigatórios, sendo que documentos fora das especificações serão recusados pela Comissão de Seleção.
- 5.7.** Não será possível o aceite de inscrições fora do prazo definido no Calendário do Item 9.
- 5.8.** Após a finalização da inscrição, o candidato deverá receber uma mensagem de confirmação e, caso não receba, terá 24 horas para se manifestar através do e-mail posgrad@eco.unicamp.br
- 5.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a efetivação de sua inscrição, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por problemas técnicos ou outros que vierem a impedir a efetivação da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** A seleção dos candidatos ao curso será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes integrantes do corpo docente do Instituto de Economia e designada pela Comissão de Pós-Graduação.
- 6.2.** O Processo Seletivo será realizado em duas fases. A primeira fase, de caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos. A segunda fase, a ser realizada apenas pelos(as) aprovados(as) na primeira fase, será composta pela realização de entrevista, que versará sobre a trajetória acadêmica/profissional, as habilidades e competências que o(a) qualificam para uma vaga nesse Processo Seletivo e demais documentos detalhados no item 5.2 do presente Edital. A Média Final e a Média Final Padronizada do Processo Seletivo serão calculadas considerando os seguintes pesos:
 - **Análise dos documentos – 40%**
 - **Entrevista – 60%**

PRIMEIRA FASE:

De caráter eliminatório compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação solicitada no item 5.2.

- 6.2.1.** A nota da análise da documentação terá o peso de 40% na nota final.
- 6.2.2.** A nota mínima de aprovação para a segunda fase é **5,0**.
- 6.2.3.** O resultado dos selecionados para segunda fase será divulgado no site www.eco.unicamp.br/posgraduacao, de acordo com data estabelecida no Calendário do Item 9 deste Edital.
- 6.2.4.** Não haverá possibilidade de recurso nesta fase do Processo Seletivo.

SEGUNDA FASE:

Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

- 6.2.5. A segunda fase consistirá na realização de uma **entrevista remota (on-line)** com a Banca de Seleção, com duração entre 20 minutos (mínimo) e 30 minutos (máximo), para a qual será utilizada **exclusivamente a plataforma Google Meet. Não serão aceitas quaisquer outras plataformas ou aplicativos para a realização dessa entrevista.** A entrevista irá requerer, por parte do(a) candidato(a), a utilização de um equipamento (computador, celular, tablet) com microfone e câmera.
- 6.2.6. A entrevista será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes integrantes do corpo docente do Instituto de Economia e designada pela Comissão de Pós-Graduação, e nelas o candidato será arguido sobre trajetória acadêmica/profissional, as habilidades e competências que o(a) qualificam para uma vaga nesse Processo Seletivo e documentos entregues no item 5.2 do presente Edital. Estarão presentes na “sala virtual” apenas os (as) professores(as) que compõem a banca e o(a) candidato(a).
- 6.2.7. **A entrevista com o(a) candidato(a) será gravada** em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a). Previamente à entrevista o(a) candidato(a) deverá preencher um termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado a essa etapa do processo seletivo. A guarda dessa documentação dar-se-á pelo período de 06 meses a contar da data da entrevista.
- 6.2.8. As entrevistas ocorrerão conforme Calendário estabelecido no item 9 deste Edital. As datas e os horários das entrevistas de cada candidato(a), bem como o *link* de acesso e as instruções para preenchimento do termo de consentimento para a gravação da entrevista serão divulgados tempestivamente no site da Pós-Graduação.
- 6.2.9. A nota da entrevista terá o peso de 60% na nota final.
- 6.2.10. Não haverá a possibilidade de realização de uma nova entrevista.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

- 7.1. A lista dos candidatos selecionados, segundo a ordem de classificação, será divulgada no site www.eco.unicamp.br/posgraduacao conforme Calendário, Item 9 deste Edital.
- 7.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do resultado final no site.
- 7.3. Não caberá recurso ao resultado final deste Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As instruções detalhadas para matrícula no curso serão divulgadas juntamente com a lista final de aprovados no Processo Seletivo.
- 8.2. O endereço da Secretaria de Pós-Graduação é:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
Instituto de Economia – Secretaria de Pós-Graduação
Rua Pitágoras, 353 - Cidade Universitária Zeferino Vaz
Distrito de Barão Geraldo
Campinas – São Paulo – Brasil – CEP: 13083-857

- 8.3. A Secretaria de Pós-Graduação funciona de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (exceto feriados e pontos facultativos).



- 8.4. Se a qualquer momento for constatado o não cumprimento das regras estabelecidas neste Edital, a Comissão de Pós-Graduação poderá solicitar à Diretoria Acadêmica o imediato cancelamento da matrícula do Aluno.
- 8.5. **Não** será aceita a matrícula se esta ocorrer simultaneamente com outro Programa de Pós-Graduação da Unicamp.

9. DO CALENDÁRIO

- 9.1. Os candidatos deverão seguir o Calendário abaixo:

Inscrições on-line	De 8:00 horas de 09/10/2023 até 17:00 horas de 13/11/2023
Resultado da 1ª Fase	24/11/2023
Período de Entrevistas	29/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação do Resultado Final	15/12/2023

- 9.2. Eventuais alterações no calendário podem ocorrer devido ao número de candidatos selecionados para as entrevistas. Caso ocorram, serão informadas no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A distribuição do conteúdo programático do Curso será da seguinte forma:

- 2 disciplinas no 1º semestre
- 2 disciplinas no 2º semestre
- 2 disciplinas no 3º semestre
- 3 disciplinas no 4º semestre, sendo uma delas a Monografia

- 10.2. Exige-se que o aluno matriculado participe assiduamente das atividades do Curso, inclusive de palestras, monitorias e seminários.

- 10.3. É obrigatória a frequência mínima de 75% às aulas ministradas, sob pena de reprovação.

- 10.4. Além das avaliações individuais efetuadas nas disciplinas, o aluno deve redigir uma monografia, que será apresentada a uma Banca a ser designada pela Coordenação do Curso ao final do último período letivo.

- 10.5. O aluno aprovado em todas as disciplinas e na monografia obterá o Certificado de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo.

- 10.6. Não está prevista a concessão de bolsa de estudo. Portanto, recomenda-se aos candidatos pleitearem liberação com vencimentos nas suas instituições de origem.

- 10.7. Não haverá possibilidade de recursos neste Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES NÃO TRATADAS NESTE EDITAL



11.1. Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Seleção do Instituto de Economia.

Instituto de Economia – Comissão de Pós-Graduação